



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

### LEI Nº 1.697/2019

**“Revoga Lei Municipal nº 1.651/2017 e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº 1.651/2017.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, 08 de outubro de 2019.

  
SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES  
PREFEITA MUNICIPAL